



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITARIO, PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Regularização do município de Juruti - PA, em cumprimento ao Art. 54 da Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos:

Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada até 31 de dezembro de 2020, exceto para os Municípios que até essa data tenham elaborado plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 29 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para os quais ficam definidos os seguintes prazos:

I - até 2 de agosto de 2021, para capitais de Estados e Municípios integrantes de Região Metropolitana (RM) ou de Região Integrada de Desenvolvimento (Ride) de capitais;

II - até 2 de agosto de 2022, para Municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010, bem como para Municípios cuja mancha urbana da sede municipal esteja situada a menos de 20 (vinte) quilômetros da fronteira com países limítrofes;

III - até 2 de agosto de 2023, para Municípios com população entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010; e

IV - até 2 de agosto de 2024, para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010.

2.2. Atualmente os resíduos gerados no município são encaminhados ao "Lixão a Céu Aberto", representando um problema, não somente para o meio ambiente, com a grande probabilidade de poluição do solo, dos lençóis de águas subterrâneas e do ar; mas também, representam riscos à saúde pública, por possuírem características propícias à sobrevivência e proliferação de algumas pragas e as doenças por elas causadas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

### 3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As atividades deverão ser desenvolvidas em conformidade com o arcabouço normativo existente, com destaque para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a Legislação Ambiental federal, estadual e municipal.

3.2. O projeto deverá ser desenvolvido de maneira cronológica e ordenada, levando em consideração a apresentação de produtos vinculados entre si, conforme descrição abaixo.

#### 3.2.1. ESTUDOS LOCACIONAIS

3.2.1.1. Segundo a NBR 13896 (ABNT, 1997), a avaliação da adequabilidade de um local a ser utilizado para implantação de um aterro sanitário deve ser tal que os impactos ambientais gerados na sua implantação e operação sejam mínimos. Deverão ser identificadas e selecionadas pelo menos duas áreas dentre as opções existentes, levando em consideração a vida útil superior a 20 anos, o qual serão objeto da análise comparativa.

3.2.1.2. Os estudos buscarão a identificação de locais mais adequados à implantação dos aterros, considerando os seguintes atributos:

- a) Menor potencial para geração de impactos ambientais:
  - localização fora de áreas de restrição ambiental;
  - aquíferos menos permeáveis;
  - solos mais espessos e menos sujeitos aos processos de erosão e escorregamentos;
  - declividade apropriada;
  - distância de habitações, cursos d'água, rede de alta tensão.
- b) Maior vida útil para o empreendimento:
  - máxima capacidade de recebimento de resíduos.
- c) Baixos custos de instalação e operação do aterro:
  - menores gastos com infraestrutura;
  - menor distância da zona urbana geradora dos resíduos;
  - disponibilidade de material de cobertura.

*Alcides*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

d) Aceitabilidade social:

- menor oposição da comunidade vizinha.

3.2.1.3. A contratada deverá apresentar a proposta final de localização do aterro em consulta pública com convite a participação de, no mínimo, os seguintes representantes: associações de moradores, do Ministério Público, poder executivo municipal, órgãos ambientais, visando apresentar os estudos elaborados e colher mais subsídios para locação final do aterro. As consultas deverão ser documentadas, e apresentadas em apenso aos relatórios técnicos.

A área deverá ser apresentada com poligonal georreferenciada, e mapa de localização em escala não inferior a 1:2.000 com indicação dos limites da área do aterro sanitário.

### 3.2.2. PROJETOS BÁSICO

3.2.2.1. Deverá ser elaborado e apresentado em conformidade com a Norma ABNT NBR 13896:1997 que especifica os critérios para projeto, implantação e operação de Aterros de resíduos não perigosos, e NBR 8419:1992 que define critérios para apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.

3.2.2.2. Os projetos deverão conter as informações técnicas necessárias para a adequada implantação de todos os componentes, informações estas a serem apresentadas sob a forma de desenhos técnicos, memorial técnico e descritivo, planos de operação e fechamento, orçamento, com nível de detalhes suficiente para contratação das obras de construção dos aterros.

3.2.2.3. Todos os documentos técnicos devem conter a assinatura e o número de registro no CREA, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

3.2.2.4. Os projetos apresentados devem ser obrigatoriamente constituídos das seguintes partes:

#### I - Memorial descritivo

- a) Informações sobre o responsável técnico pelo projeto;

*N. Lopes*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

- b) Descrição de todos os critérios de Projeto, com informações sobre a tecnologia proposta para o aterro sanitário, incluído justificativa da adoção de aterro em vala, trincheira ou encosta;
- c) Caracterização dos resíduos a serem dispostos no aterro sanitário;
- d) Informações sobre o local de implantação: Deve ser apresentado um levantamento planialtimétrico georreferenciado, em escala não inferior a 1:5.000, com indicação da área do aterro sanitário, acesso(s) e vizinhança. A área deve ser locada com referência a pontos notáveis como acessos, ruas, estradas, ferrovias, aeródromos, linhas de transmissão de energia, corpos d'água, mananciais de abastecimento e etc.;
- e) Caracterização Topográfica: Levantamento planialtimétrico georreferenciado da área do aterro em escala não inferior a 1:1.000;
- f) Caracterização climatológica: A caracterização climatológica deve ser feita com base nos dados secundários, visando estimar o excedente hídrico no local. A estimativa dos ventos predominantes deverá ser feita com dados locais;
- g) Informações sobre a(s) jazida(s) de solo(s) a serem utilizada(s), incluindo ensaios de caracterização dos solos;
- h) Descrição e especificações dos componentes do projeto: acessos externos e internos, isolamento do aterro, guarita, prédio administrativo, apoio operacional (escritório, laboratório, banheiros, vestiários, almoxarifado, cozinha e refeitório), galpão para manutenção primária das máquinas e equipamentos, galpão de triagem, sistema de distribuição de energia e iluminação, sistema de abastecimento de água, sistema de tratamento de esgoto, sistema de drenagem de drenagem pluvial, sistema de impermeabilização, sistema de coleta e remoção, tratamento de percolato e gases, sistemas de cobertura, poços de monitoramento.
- i) Descrição do método construtivo;
- j) Descrição dos procedimentos de controle operacional e manutenção, incluindo manual de operação e manutenção do aterro;

11/03/20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

- k) Descrição do plano de monitoramento do lixiviado, águas superficiais, e águas subterrâneas;
- l) Descrição dos procedimentos de encerramento e atividades pós-encerramento;
- m) Descrição das instalações da central de triagem de recicláveis;
- n) Cronograma físico financeiro contemplando desde a implantação até o término de atividades do aterro.

## II - Projeto gráfico

Devem ser apresentados no mínimo desenhos, plantas, e detalhamentos que possibilitem o entendimento do projeto em escala não inferior a 1:1.000, contemplando:

- a) Topografia original da área;
- b) Etapas e sequência construtiva com indicação das áreas de disposição de resíduos, limite total da área a ser utilizada, vias internas e sequência de preenchimento da(s) área(s) ao longo do tempo;
- c) Configuração final do aterro;
- d) Cortes transversais e longitudinais do aterro, posicionados de forma a representar os detalhes necessários para a perfeita visualização da obra;
- e) Acessos, portões, cercas (incluindo cerca viva - barreira verde) no perímetro, instalações da central de triagem de recicláveis, guarita e outras edificações consideradas necessárias;
- f) Sistemas de proteção ambiental definidos;
- g) Localização dos poços de monitoramento e dos pontos de coleta de águas superficiais.

## III - Memorial técnico e orçamento

- a) O memorial técnico deve conter a descrição detalhada das premissas conceituais, metodologias, e memorial de cálculo utilizado para o dimensionamento do aterro sanitário e dos sistemas que o compõem.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

b) Assim como, deverá conter também o orçamento global, contendo planilhas detalhadas de quantificação e preços, cronograma físico financeiro contemplando as fases de implantação e comissionamento, bem como a consolidação de toda a documentação necessária a instrução dos processos de licitação para contratação das obras do aterro sanitário.

#### 4 – DA REFERÊNCIA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global apresentado ao município refere à quantia de R\$ 64.666,67 (Sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4.2. O valor orçado encontra-se abaixo do valor de mercado, considerando pesquisa de referência acostada aos autos e realizada pelo Setor de Compras do Município entre prestadores de serviço relativo ao objeto deste Termo.

4.3. Considerando a pesquisa de preço de mercado realizada, pelo critério de julgamento **menor preço**, através do mapa comparativo de preços elaborado, demonstra-se a estimativa referencial para contratação do menor preço ofertado na pesquisa realizada.

4.4. As referências de preço abaixo têm origem nos preços obtidos por mediana aplicada em mapa comparativo de preços.

#### 5 – DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência será de 06 (seis) meses corridos, a partir da assinatura do contrato.

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
PRODUTO I						
PRODUTO II						
PRODUTO III						
RELATÓRIO FINAL						

#### 6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

*Alcides*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

- 6.1. O Contratado deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas para a contratação deste objeto estão previstas à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0066.2.047- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMMA.	3.3.90.39-00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Impedir que terceiros realizem o objeto deste Termo de Referência;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 8.3. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

8.4. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

8.5. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

### **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

9.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

9.5. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

### **12 – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato oriundo desta contratação, será realizada pelos servidores indicados pela Unidade Requisitante como Fiscais de Contrato, a serem devidamente designados por instrumento hábil no momento da assinatura contratual, observando-se as disposições contidas no artigo 67 da Lei 8.666/93.

### **13 – DAS PENALIDADES**

13.1. A empresa que se recusar a executar o objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de

*Alc...*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### 14 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Considerando que o menor preço apurado pelo Mapa Comparativo é de fornecedor do tipo Pessoa jurídica, sugerimos a apresentação dos documentos de habilitação a seguir:

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa e os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto desta licitação, com respectiva CAT comprobatória;
- b) Declaração da licitante, de que imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade técnica – ART, junto ao CREA – PA ou CAU, na forma da Lei 6.496-77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE  
DEC. Nº 4.495/2021

Juruti/PA, 25 de maio de 2022.

*Nayme*  
**NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 4.495/2021**